



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS DE SISTEMA EM SERVIDOR NA NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento em nuvem dos dados do sistema de gestão dos segurados, compreendendo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção dos serviços contratados.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Centro de Assistência à Saúde e Prestação ao Servidor Público Municipal - CAPSEM tem como missão gerenciar um centro de assistência à saúde que contemple o atendimento eficaz aos seus segurados, proporcionando uma solução que assegure o controle de autorizações, procedimentos médicos, exames, faturamento e outras informações relevantes. Além disso, é necessário que o sistema de gestão tenha capacidade para armazenar os dados de maneira segura, confiável e escalável, com possibilidade de acesso remoto, por meio de armazenamento em nuvem.

Ao analisar a necessidade da autarquia de contratação de empresa para fornecimento de provedor de dados em nuvem, chegou-se à conclusão de que o processo administrativo deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, visando a economicidade, segurança e celeridade, já que o sistema atual de gestão não irá mais disponibilizar o sistema de maneira local, necessitando, portanto, de armazenamento dos dados por meio do sistema em nuvem.

Nesse sentido, pelo fato da autarquia já possuir contrato vigente com a empresa DIGIFRED que fornece o software de gestão dos segurados, processo licitatório realizado no ano de 2024 e aditivado no mês de janeiro deste ano de 2025 e, considerando ainda que não há possibilidade de outra empresa fornecer somente o armazenamento em nuvem utilizando-se dos dados da empresa atual sem comprometer a segurança e integridade das informações, a solução é a contratação do serviço por meio de inexigibilidade de licitação.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade decorre do fato de que o serviço a ser contratado possui integração específica com o sistema já em uso pelo CAPSEM, cuja substituição acarretaria prejuízos operacionais e financeiros para a autarquia. O sistema atualmente utilizado é fornecido pela empresa DIGIFRED, contratada por meio de processo licitatório realizado no ano de 2024, com aditivo firmado em janeiro de 2025.

Não há viabilidade técnica para que outra empresa preste somente o serviço de armazenamento em nuvem, uma vez que os dados são estruturados e gerenciados exclusivamente por meio da tecnologia da contratada atual, sendo inviável a migração ou integração por terceiros sem comprometer a integridade dos dados, a continuidade do serviço e os princípios da eficiência e economicidade.

Portanto, diante da dependência tecnológica e da integração exclusiva com a plataforma em uso, impõe-se a contratação direta da empresa DIGIFRED, observando-se os preceitos legais que regem a administração pública.

### **3. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS**

A contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a) Armazenamento dos dados do sistema em servidores em nuvem com alta disponibilidade e segurança;
- b) Implantação da solução de armazenamento integrada ao sistema atual;
- c) Capacitação e treinamento para os servidores do CAPSEM quanto ao uso e gerenciamento do serviço contratado;
- d) Suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- e) Manutenção corretiva e preventiva dos serviços prestados, conforme demanda

### **4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O contrato será executado de acordo com as seguintes condições:

- **Prazo de Implementação:** O prazo para a conversão dos dados já existentes em desktop para o sistema em nuvem será de 48 horas a contar da assinatura do contrato.
- **Suporte Técnico:** A empresa deverá fornecer suporte técnico contínuo, por meio de canais de atendimento (telefone, e-mail, chat), conforme o acordo de nível de serviço (SLA) a ser estabelecido.

### **5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

- a) O serviço acima mencionado deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;
- b) Os serviços devem ser prestados na autarquia, isto é, na sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, ou, caso seja viável para a autarquia, de forma remota;

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras estipuladas no contrato:

- a) Prestar os serviços contratados com qualidade, eficiência, pontualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Implantar a solução de armazenamento em nuvem, garantindo total integração com o sistema atual de gestão dos segurados do CAPSEM;
- c) Assegurar a integridade, confidencialidade e segurança das informações armazenadas, adotando boas práticas de proteção de dados e medidas contra vazamento, perda ou acesso não autorizado;

d) Manter a disponibilidade dos serviços em nuvem com índice mínimo de uptime de 99,5% mensal;

e) Fornecer treinamento e capacitação técnica aos servidores indicados pela contratante, de forma presencial ou remota, conforme necessidade e cronograma acordado;

f) Oferecer suporte técnico contínuo, durante todo o período contratual, com canais de atendimento disponíveis em dias úteis e em horário comercial, e atendimento emergencial para falhas críticas;

g) Executar manutenções corretivas e preventivas, conforme a demanda e recomendação técnica, sem causar prejuízos à continuidade dos serviços;

h) Apresentar relatórios técnicos de desempenho, funcionamento e suporte, sempre que solicitado pela contratante;

i) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa dos serviços;

j) Responsabilizar-se integralmente por danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços, inclusive aqueles causados a terceiros ou à Administração, por dolo ou culpa.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Prestar todas as informações necessárias para o pleno entendimento e execução dos serviços por parte da contratada;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

c) Facilitar o acesso da contratada aos sistemas e ambientes técnicos necessários para a integração e implantação dos serviços;

d) Realizar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, conforme cronograma de execução e após o cumprimento das obrigações por parte da contratada;

e) Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas ou irregularidades nos serviços prestados, possibilitando a correção no prazo acordado;

f) Fornecer feedbacks e autorizações necessárias à continuidade e aperfeiçoamento dos serviços contratados;

g) Zelar pelo bom relacionamento institucional, mantendo a comunicação transparente e colaborativa com a contratada.

## **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma de execução será conforme o seguinte:

- **Conversão dos dados já existentes para nuvem:** 48 horas após a assinatura do contrato.

- **Suporte contínuo:** Durante toda a vigência do contrato.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço de conversão dos dados já existentes para armazenamento em nuvem será realizado em parcela única de R\$12.000,00 e o provimento de dados e backups, será realizado de forma mensal, no valor de R\$ 1.200,00, perfazendo o montante de R\$14.400,00 anual.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------|
| 40                   | CAPSEM                                                  |
| 01                   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| 4005                 | SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR                         |
| 4001                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM                       |
| 33390400000000000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |

Carazinho/RS, 22 de abril de 2025.

#### **Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:**

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Vanessa Oliveira Behnen**  
**Diretora Executiva do CAPSEM**

**Parecer da assessoria jurídica:**